



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

REGULAMENTO DO PRÊMIO DE ILUMINAÇÃO NATALINA “LUZES DE NATAL 2022”

1. OBJETIVOS

O Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, promovido pelo Município de Lagoa Santa - MG, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e por intermédio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, tem por finalidade eleger a iluminação natalina melhor ornamentada, de acordo com critérios estabelecidos neste Regulamento, representando o espírito de natal nos estabelecimentos comerciais e/ou residenciais, nas categorias: Residenciais (casas), Logradouros públicos (praças, ruas), Condomínios Residenciais horizontais e verticais, Comércio em geral.

1.1. O Prêmio “LUZES DE NATAL 2022”, promovido pelo Município de Lagoa Santa – MG, tem por objetivos:

- Apoiar as manifestações da cultura popular;
- Estimular a criatividade da comunidade em geral, associações, entidades e comércio local.
- Fortalecer os vínculos entre os munícipes e o engajamento destes nas ações e eventos culturais promovidos pelo Município;
- Tornar nossa cidade mais bela e atrativa para visitas durante as festividades natalinas, fomentando o turismo no Município;
- Promover e incentivar o desenvolvimento cultural e turístico dos munícipes;
- Reforçar as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo.

1.2. Para os fins deste Regulamento deverão ser consideradas as seguintes definições:

- Considera-se fachada frontal o lado externo da edificação voltado para a via pública (rua) ou que pode ser visualizado da rua.
- Considera-se gradil frontal a estrutura de cercamento do lote, na divisa com o logradouro, podendo este ser de muro, cerca, grade, etc.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar do Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, imóveis residenciais, estabelecimentos comerciais, condomínios (somente portarias) verticais e horizontais, e as associações de moradores do Município de Lagoa Santa.

2.2. O Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, será dividido em quatro categorias:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Categoria Residencial: Casas - somente fachada frontal e/ou gradil frontal – situadas fora de condomínios horizontais ou verticais, com fachada frontal visível ao nível da rua;
- b) Categoria Logradouros Públicos: ruas, praças e Associações de Bairros;
- c) Categoria Condomínios residenciais horizontais e verticais: apenas portarias, fachada frontal e/ou gradil frontal, que permita a visualização/visitação do público em geral, e com acesso visível ao nível da rua;
- d) Categoria Comércio em geral: somente fachadas.

2.2.1. Será considerada, para fins de julgamento, apenas a decoração que pode ser vista do nível da rua.

2.3. O morador deve garantir que a decoração não ofereça riscos ou empecilhos à livre circulação dos pedestres. Sendo o único responsável pela segurança de suas instalações, podendo ser responsabilizado por danos a terceiros ou ao patrimônio público.

2.3.1. Para que haja competição (premiação) das categorias citadas no item 2.2, deverão ocorrer, no mínimo, **5 (cinco) inscrições** em cada categoria.

- a) Havendo somente 1 (uma) inscrição em determinada categoria, a mesma será avaliada pela Comissão, mas não receberá premiação;
- b) Havendo até 3 (três) inscrições em determinada categoria, somente haverá premiação para um vencedor (1º lugar);
- c) Havendo um número superior a 3 (três) inscrições em determinada categoria, haverá a premiação para dois vencedores (1º e 2º lugares).

2.3.2. Caso não haja número suficiente de inscrição, conforme item 2.3.1, a(s) respectiva (s) categoria(s) não participará (ão) da seleção.

2.4. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos, conforme item 2.3 deste regulamento.

2.5. Só poderão participar do Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022” os imóveis situados no Município de Lagoa Santa, previamente inscritos conforme este regulamento.

2.6. O tema da iluminação deverá ser diretamente ligado ao Natal, transmitindo o verdadeiro espírito natalino às pessoas.

2.7. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, desde que observadas todas as regras desse regulamento, especialmente os itens 2.3 e 2.4.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.8. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento/visitação da Comissão de Avaliação, conforme datas e prazos previstos no regulamento.

2.9. Maiores informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3688-1390 ou 1389 (Diretoria Municipal de Turismo e Cultura) ou pelo e-mail turismoecultura@lagoasanta.mg.gov.br.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre a publicação deste Regulamento, até as 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022, diretamente no Centro Administrativo, situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, Diretoria Municipal de Turismo e Cultura – DMTC, ou por meio do endereço eletrônico: luzesdenatal2022@lagoasanta.mg.gov.br, respeitados os mesmos prazos da inscrição presencial.

3.1.1. As inscrições dos responsáveis deverão ser realizadas através do CNPJ para Pessoas Jurídicas e através do CPF para Pessoas Físicas, juntamente com os comprovantes de endereço dos responsáveis pela inscrição, devendo ser o mesmo do imóvel inscrito.

3.1.2. Somente será permitida uma inscrição por endereço. No caso de mais de uma inscrição no mesmo endereço, será válida a que tiver sido feita primeiramente.

3.1.3. As inscrições realizadas por e-mail devem conter, de forma digitalizada, todos os documentos exigidos no item **3. INSCRIÇÕES** e seus respectivos subitens deste regulamento.

3.1.4. Os documentos solicitados devem ser anexados de forma individualizada, ou seja, um anexo para cada documento, nos formatos PDF ou JPEG e outros.

3.2. Para a inscrição, os interessados deverão preencher, assinar e entregar a ficha de inscrição, conforme Anexo deste regulamento.

3.2.1. Os interessados deverão indicar na ficha de inscrição os dados completos de conta bancária em seu nome (Pessoa Física) ou da entidade (Pessoa Jurídica) apta para recebimento de possível premiação.

3.3. As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

- a) Residências: deverão ser inscritas pelo morador do endereço inscrito, conforme comprovante de residência apresentado;
- b) Comércio: deverão ser inscritas pelos responsáveis, e de acordo com o comprovante de endereço apresentado;
- c) Logradouros Públicos: deverão ser inscritas exclusivamente por Associações Representantes de Bairros;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) Condomínios (verticais e horizontais): deverão ser inscritos por seu Síndico.

3.3.1. Os responsáveis pela inscrição deverão anexar junto à ficha de inscrição, comprovantes de endereço atualizados (até três meses anteriores à data da inscrição), nos casos de residências e comércios. E, para logradouros públicos e condomínios, devem anexar os respectivos estatutos e/ou regimentos.

3.4. Cabe aos participantes adotar as providências necessárias para a inscrição no Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4. JULGAMENTO

4.1. A sessão de julgamento será aberta ao público e realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 09h00min, por votação da comissão de avaliação, após a realização das visitas às casas, condomínios, logradouros públicos e estabelecimentos comerciais inscritos no Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, que ocorrerá entre os dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, considerando os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Tema Natalino	0 a 10 pontos
Originalidade e criatividade	0 a 10 pontos
Impacto visual da iluminação noturna	0 a 10 pontos
Utilização de material reciclável	0 a 10 pontos
TOTAL	40 PONTOS

4.1.1. A Comissão de Avaliação será formada por 03 (três) servidores públicos, lotados na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com Portaria municipal nº 1.302, de 2022.

4.2. Serão atribuídas as notas de 1 (um) a 10 (dez) pontos para cada critério do item 4.1, por cada membro da Comissão.

4.3. O julgamento será feito por categorias conforme previsto no item 3.3:

a) Residências: deverão ser inscritas pelo morador do endereço inscrito, conforme comprovante de residência apresentado.
b) Comércio: deverão ser inscritas pelos responsáveis, e de acordo com o comprovante de endereço apresentado.
c) Logradouros Públicos: deverão ser inscritas exclusivamente por Associações Representantes de Bairros, devidamente constituídos.
d) Condomínios (verticais e horizontais): deverão ser inscritos pelo Síndico, devidamente constituído.

4.4. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel, conforme especificações contidas no item 2.2.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.5. Nos dias das visitas realizadas pela Comissão, os imóveis inscritos serão devidamente fotografados.

4.6. Em caso de empate em qualquer das categorias, será feito um sorteio entre os participantes empatados. Havendo sorteio, este será público e realizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa (PMLS). A data e horário serão publicadas no site oficial da PMLS e será enviado para todos os e-mails cadastrados que se inscreveram nesta seleção pública.

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no dia 22/12/2022, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/>, e no Diário Oficial dos Municípios: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial>.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os 03 (três) melhores colocados de cada categoria segundo os critérios constantes do item 4.1, serão declarados vencedores nas seguintes condições, observado o disposto no subitem 2.2.1:

Categoria I – Residenciais (casas):

- a) prêmio do primeiro colocado: R\$3.000,00 (três mil reais);
- b) prêmio do segundo colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) prêmio do terceiro colocado: R\$1.000,00 (mil reais).

Categoria II – Logradouros Públicos (Associações):

- a) prêmio do primeiro colocado: R\$3.000,00 (três mil reais);
- b) prêmio do segundo colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) prêmio do terceiro colocado: R\$1.000,00 (mil reais).

Categoria III - Condomínios residenciais horizontais e verticais (portarias).

- a) prêmio do primeiro colocado: R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- b) prêmio do segundo colocado: R\$3.000,00 (três mil reais);
- c) prêmio do terceiro colocado: R\$1.000,00 (mil reais).

Categoria IV – Comércio:

- a) prêmio do primeiro colocado: R\$5.000,00 (cinco mil reais);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) prêmio do segundo colocado: R\$3.000,00 (três mil reais);

c) prêmio do terceiro colocado: R\$1.000,00 (mil reais).

6.2. A entrega da premiação será realizada até no dia 31 de janeiro de 2022, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de depósito ou transferência bancária.

6.2.1. A premiação será realizada por meio de depósito ou transferência bancária, na conta indicada na ficha de inscrição pelo responsável, conforme item 3.2.1.

6.3. Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição, e os comprovantes apresentados, conforme item 3.1.1.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A decoração de Natal de todos os inscritos deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2023.

7.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

7.3. As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação, que será da data da inscrição até a publicação do resultado no site oficial, autorizadas apenas intervenções que visem sua devida manutenção e segurança.

7.3.1. Se forem realizadas essas alterações, os inscritos poderão ser desclassificados.

7.4. Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores desta seleção desde já autorizam o Município de Lagoa Santa a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados da Premiação inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Santa.

7.5. A simples inscrição e participação nesta seleção implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições e de responsabilidades, de acordo com esse regulamento.

7.6. No âmbito do Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022”, é proibida a instalação de ornamentos em prédios públicos, sendo realizado qualquer julgamento de ornamentação desses prédios.

7.7. É vedada a participação nesta seleção de membros da Comissão Avaliadora e de seus parentes em Linha reta ou colateral até o 3º grau, bem como de Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa.

7.8. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão de Avaliação do Prêmio de Iluminação Natalina “LUZES DE NATAL 2022” - DMTC, conforme Portaria publicada.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO PRÊMIO DE ILUMINAÇÃO NATALINA “LUZES DE NATAL 2022”

Por meio da presente, solicitamos inscrição no **PRÊMIO DE ILUMINAÇÃO NATALINA “LUZES DE NATAL 2022”** e declaramos estarmos cientes de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas em seu regulamento, bem como declaramos, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por nós apresentadas.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Nº DO CNPJ OU CPF:		
ENDEREÇO INSCRITO:		RG:
FONE FIXO:	CELULAR 01:	CELULAR 02:
E-MAIL:		
CATEGORIA (assinale com um X): <input type="checkbox"/> – Residências Individuais (Casas) <input type="checkbox"/> – Logradouros Públicos – Associações de Bairro (Ruas, Praças) <input type="checkbox"/> – Condomínios residências ou horizontais (somente portaria) <input type="checkbox"/> – Comércio em geral (somente fachadas)		
CONTA BANCÁRIA: Agência: Conta Corrente: Tipo: Nome: CPF/CNPJ:		

Anexo Comprovante de endereço atualizado e/ou estatutos-regimentos, conforme regulamento.

Lagoa Santa, ___ / ___ / ___

ASSINATURA DO PROPONENTE